

# CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 803

Quarta-feira, 31 de outubro de 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## DECRETO Nº 113, de 26 de outubro de 2018.

“Regulamenta a Lei nº 3.594, de 1º de junho de 2001, que institui o Programa Municipal de Voluntários.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº 3.594, de 1º de junho de 2001, que institui o Programa Municipal de Voluntários;

CONSIDERANDO que o art. 9º da Lei nº 3.594, de 1º de junho de 2001, prevê que o candidato ao treinamento será admitido mediante requerimento assinado, e, uma vez selecionado, assinará termo de adesão ao serviço voluntário, no qual constarão as condições legais para o trabalho a ser prestado;

CONSIDERANDO que, consoante o art. 5º da Lei nº 3.594, de 1º de junho de 2001, o “Programa Municipal de Voluntários” será organizado e coordenado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, cabendo - lhe a seleção e preparação dos voluntários, bem como a supervisão da execução dos serviços prestados na administração pública,

### D E C R E T A:

Art. 1º O voluntário é o cidadão que, motivado pelos valores de participação e solidariedade, doa seu tempo, trabalho e talento, de maneira espontânea e não remunerada, para causas de interesse social e comunitário.

Art. 2º O voluntário deverá apresentar o requerimento assinado de que trata o art. 9º da Lei nº 3.594, de 1º de junho de 2001, a Secretaria do Trabalho e Ação Social, acompanhado dos seguintes documentos:

- I - cópia do documento de identidade;
- II - cópia do CPF/MF;
- III - atestado de saúde;
- IV - carteira de vacinação completa;
- V - foto 3X4.

Art. 3º Havendo a seleção do voluntário, pela Secretaria do Trabalho e Ação Social, os voluntários serão submetidos a treinamento prévio promovido pela mencionada Secretaria Municipal, nos termos do art. 8º da Lei nº 3.594, de 1º de junho de 2001.

Parágrafo único. Realizado o treinamento de que trata o *caput* deste artigo, a Secretaria do Trabalho e Ação Social, encaminhará o voluntário, de acordo com o seu perfil, para o início das atividades como voluntário, junto aos órgãos municipais ou para trabalho em instituições privadas sem fins lucrativos.

Art. 4º A Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social manterá ficha de cada voluntário selecionado, na qual constarão seus dados pessoais, nela sendo anotados os serviços prestados, duração deles, avaliação do desempenho e quaisquer outras informações necessárias, inclusive o desligamento do voluntário.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social encaminhará ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Ad-

ministração, cópias dos documentos do voluntário, bem como dos Termos de Adesão ao Serviço Voluntário, de seus aditivos e do Termo de Desligamento do Serviço Voluntário, para fins de registro.

Art. 5º O trabalho voluntário em qualquer serviço ou atividade insalubre ou perigosa, somente será permitido a profissionais habilitados e com experiência comprovada.

Art. 6º Fica aprovado o modelo de Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, constante do Anexo a este Decreto.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de outubro de 2018.**

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Thereza Christina Griep**  
Secretária de Administração

**Eunice Maria Mendes**  
Secretaria do Trabalho e Ação Social

### ANEXO

#### TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, neste ato representada pelo (a) seu (sua) Secretário (a) \_\_\_\_\_ e de outro lado, o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ RG. N° \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, domiciliado em \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ na Rua \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Prestador de Serviço Voluntário, têm entre si acertado o seguinte:

Cláusula Primeira - O Prestador de Serviço Voluntário já qualificado acima, por livre e espontânea vontade, trabalhará para o Município de Araguari, no órgão \_\_\_\_\_ ou \_\_\_\_\_ entidade conveniada \_\_\_\_\_

para o qual foi designado(a), durante \_\_\_\_\_ dias por semana, num total de horas semanais de \_\_\_\_\_, pelo prazo \_\_\_\_\_ a contar desta data, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante justificativa em que fique documentado o interesse do voluntário e do órgão ou entidade em que ele se encontra prestando serviços voluntários.

Cláusula Segunda - O Prestador de Serviço Voluntário declara que conhece o inteiro teor da Lei Federal nº 9.608/98, e da Lei Municipal nº 3.594, de 1º de junho de 2001, das quais, neste ato, recebe fotocópias, e que seu serviço será prestado com rigorosa observância desses preceitos legais e em consequência a atividade não gerará, para o Município, nenhum vínculo empregatício ou funcional e nenhuma obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Cláusula Terceira - O Prestador de Serviço Voluntário, a qualquer tempo, poderá desobrigar-se deste compromisso desde que comunique à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, por escrito, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas. Cabendo a mencionada Secretaria o mesmo direito de dispensar o voluntário do serviço, no mesmo prazo previsto nesta cláusula.

Cláusula Quarta - São deveres do prestador de serviços voluntários;

I - Manter comportamento compatível com sua atuação;

II - Ser assíduo no desempenho de suas atividades;

III - Tratar com urbanidade os servidores públicos municipais do órgão em que estiver prestando serviços, os demais prestadores de serviços voluntário, e o público em geral;

IV - Justificar a chefia imediata do órgão ou entidade em que estiver prestando serviços as suas ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;

V - respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar as normas impostas pelo órgão ou entidade no qual estiver prestando serviços voluntários.

Cláusula Quinta - O Prestador de Serviço Voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo único - A despesa de que trata esta Cláusula somente poderá ser autorizada, por escrito, por autoridade competente.

Cláusula Sexta - O Prestador de Serviço Voluntário assumirá a responsabilidade por todo e qualquer ato voluntário ou involuntário que resulte em prejuízo ao patrimônio público ou a terceiro, praticado dolosa ou culposamente.

Cláusula Sétima - Todo acidente ou doença profissional adquirida no exercício do trabalho voluntário correrá por conta e risco do Prestador de Serviço Voluntário.

Cláusula Oitava - O Prestador de Serviço Voluntário apresentará relatório sucinto sobre suas atividades no período do serviço.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Araguari (MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Secretário (a) do Trabalho e Ação Social

Voluntário

Testemunhas:

RG:

CPF:

RG:

CPF:



**DECRETO Nº 114, de 26 de outubro de 2018.**

“Autoriza o funcionamento da Unidade de Atendimento do SINE, no horário das 8h00 às 17h00.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Convênio de Cooperação Técnica nº 34/2017 celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Araguari, prevê em sua Cláusula XXIV, que o horário de funcionamento da Unidade do SINE em Araguari será por um período mínimo e ininterrupto de 9 (nove) horas diárias, no horário padrão de 08h00 as 17h00, durante os 5 (cinco) dias da semana, excluídos os finais de semana, devendo ser seguido o calendário municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica autorizada a Unidade de Atendimento do SINE, vinculada a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, a funcionar durante os 5 (cinco) dias da semana, excluídos os finais de semana, das 08h00 as 17h00, por se enquadrar como atividade de natureza contínua.

Art. 2º Aplicam-se aos servidores lotados na Unidade de Atendimento do SINE, as disposições do Decreto nº 173, de 16 de dezembro de 2013 e do Decreto nº 106, de 10 de outubro de 2018 quanto ao limite e as hipóteses em que a realização de horas extras está autorizada.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de outubro de 2018.**

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Therese Christina Griep**

Secretária de Administração

**DECRETO Nº 115, de 29 de outubro de 2018.**

“Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2018 para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71, VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2018, para os órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**DECRETA:**

Art. 1º Para o encerramento do exercício financeiro de 2018 ficam definidas as seguintes datas limites:

I - A partir da publicação deste Decreto, ressalvados os casos de despesas judiciais, despesas decorrentes de Ajustamento de Conduta – TAC, bem como as despesas com pessoal e encargos sociais, de viagens inadiáveis dos Senhores Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, TFD – Tratamento Fora do Domicílio, requisições e solicitações, despesas administrativas de materiais e/ou serviços inadiáveis caracterizados e definidos como de relevante interesse público, devidamente justificados e aprovados pelo Secretário Municipal da Fazenda, pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação

e pelo Prefeito, em conformidade com o Decreto nº 107/2013, nenhum EMPENHO, sob qualquer título e modalidade, poderá ser emitido;

II – Todas as requisições, solicitações e despesas administrativas de materiais e serviços, provenientes de RECURSOS ORDINÁRIOS, que dependam de EMPENHO neste exercício estão SUSPENSAS;

III – As despesas com recursos vinculados da União, Estado e outras instituições, bem como, os recursos municipais, destinadas às ações de EDUCAÇÃO e SAÚDE deverão ser submetidas ao Secretário Municipal da Fazenda e ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação para a devida autorização;

IV - 20 de novembro de 2018, para constituição das comissões de levantamento da dívida flutuante e fundada e de inventários físicos e financeiros a que se refere o art. 3º deste Decreto;

V – 30 de novembro de 2018, para anulação dos saldos parciais ou totais de empenhos à conta do orçamento do corrente exercício de recursos do Tesouro Municipal, comprovadamente insubsistentes, bem como os saldos remanescentes de restos a pagar de exercícios anteriores não processados;

VI - 30 de novembro de 2018, para os órgãos da Administração Direta e Indireta informar ao órgão responsável pelo controle orçamentário, as dotações passíveis de cancelamento;

VII - 30 de novembro de 2018, para liquidação e registro de ordens de pagamento, exceto de pessoal e encargos sociais, tributos, juros e encargos da dívida fundada, obras e serviços de engenharia e os de natureza de caráter continuado.

VIII - 28 de dezembro de 2018, para apropriação de despesa com pessoal de competência do exercício;

IX - 30 de dezembro de 2018, para entrega ao órgão de contabilidade, do levantamento da dívida flutuante e fundada e dos inventários físicos e financeiros a que se refere o art. 3º deste Decreto;

X - 21 de janeiro de 2019, para registro dos ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício;

XI - 21 de janeiro de 2019, para os órgãos da Administração Indireta disponibilizarem as informações necessárias ao processamento da consolidação municipal de que tratam os artigos 52 a 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e, ainda a Instrução Normativa nº 08/2003, do TCEMG;

XII - 21 de janeiro de 2019, para a entrega ao órgão de contabilidade, dos levantamentos dos bens móveis e imóveis;

XIII - 31 de janeiro de 2019, para emissão dos balanços e anexos previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e ainda os exigidos pela Nova Contabilidade aplicada ao Setor Público.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo implicará a responsabilidade do servidor encarregado da informação, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A partir da publicação deste Decreto até a entrega dos Balanços são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, auditoria, apuração orçamentária e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Compete aos dirigentes dos órgãos ou enti-

dades constituir por meio de instrumento publicado no Diário Oficial do Município, observada a segregação de funções, tantas comissões quantas necessárias para promoverem o levantamento completo referente aos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso ou estocados e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, 31 de dezembro de 2018.

§ 1º O ativo permanente compreende:

I - Investimentos;

II - Imobilizado:

a) bens móveis;

b) bens imóveis.

III-Intangível

§ 2º A dívida flutuante compreende:

I - Obrigações Liquidadas a Pagar;

II - Consignações e Retenções em Folha;

III - Retenções em pagamentos de terceiros;

IV - Depósitos de Diversas Origens;

V - Serviços da Dívida a Pagar;

VI - Restos a Pagar;

VII - Demais contas que compõe o Passivo Financeiro Exigível;

VIII - Contas do Grupo Passivo Financeiro Pendente.

§ 3º A dívida pública consolidada ou fundada compreende o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e



**Correio Oficial**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito Municipal

**Clayton Fernandes**

Vice Prefeito

**Nadia Anita de Melo Peres**

Secretária Municipal de Gabinete Interina

**Redação:** Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

**Diagramação e impressão:**

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses.

§ 4º Cabe ao órgão de Contabilidade a obrigatoriedade de conciliar os saldos contábeis com os levantamentos previstos no *caput* deste artigo, promovendo os respectivos ajustes das demais contas patrimoniais existentes ao final do exercício, de acordo com o princípio contábil da oportunidade, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou entidade e a correta transposição dos saldos contábeis.

§ 5º As diferenças apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas pelos dirigentes dos órgãos ou entidades para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de prestação de contas anual.

Art. 4º As NOTAS DE EMPENHOS do presente exercício financeiro e os saldos remanescentes do inciso V do art. 1º, deste Decreto, não liquidados até 3 de dezembro do ano em curso, deverão ter seus saldos anulados, bem como os saldos remanescentes de restos a pagar de exercícios anteriores processados ou não, exceto quando estejam vigentes o prazo e condições para cumprimento da obrigação assumida pelo credor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo cancelamento do empenho é do ordenador da despesa.

Art. 5º A despesa à conta de Receita vinculada somente poderá ser realizada até o limite de sua efetiva arrecadação e conforme as determinações contidas neste Decreto.

Art. 6º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da disponibilização dos relatórios e demonstrações contábeis de encerramento do exercício, obrigados a prestar informações ao órgão de contabilidade, contendo notas explicativas relativas a fatos que possam influir na interpretação dos resultados do exercício, assim como as incorreções de processamento que ocorreram nos balanços, anexos e demonstrativos de encerramento de exercício.

Parágrafo único. A não manifestação no prazo estabelecido no *caput* deste artigo implicará na validação dos resultados.

Art. 7º Compete ao Serviço de Controle Interno e à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação a elaboração do relatório concernente à avaliação da execução da Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º Fica estabelecida a data limite de 30 de novembro de 2018, para aplicação e recolhimento de saldos não aplicados de adiantamentos financeiros para as despesas de viagem e despesas de pronto pagamento, excetuadas as despesas previstas na segunda parte do § 2º deste artigo.

§ 1º O envio de Prestações de Contas a Contabilidade Geral/Controladoria-Geral do Município, excepcionalmente, deverá ocorrer até o dia 10 de dezembro de 2018 independentemente da data de liberação do recurso, bem como sua baixa no Departamento de Contabilidade da Prefeitura que deverá ocorrer até o dia 20 de dezembro de 2018.

§ 2º A partir da publicação deste Decreto não haverá liberação de adiantamentos de recursos financeiros de qualquer natureza, ressalvados os casos de despesas de viagens inadiáveis do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, bem como despesas proveni-

entes da lei de benefícios sociais eventuais.

Art. 9º Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, autorizados a expedir instruções normativas acaso necessárias ao cumprimento deste Decreto, podendo fixar outros prazos tecnicamente necessários ao encerramento do exercício, desde que observadas as datas limites estabelecidas no art. 1º, deste Decreto.

Art. 10. Aplicam-se aos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta as disposições deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 29 de outubro de 2018.**

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**José Ricardo Resende de Oliveira**

Secretário Interino da Fazenda

**Marlos Florêncio Fernandes**

Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação

**Sebastião Cardoso de Farias**

Superintendente Interino da SAE

**Rogério Freitas Muniz**

Presidente da FAEC

**RECOMENDAÇÃO Nº 04/2018 – 6ª PROMOTORIA**

O Chefe do Executivo Municipal torna público que acolheu a Recomendação nº 04/2018, oriunda da 6ª Promotoria da Comarca de Araguari/MG, que lhe foi dirigida, com o seguinte teor:

**“Resolve notificar Vossa Excelência, recomendando-lhe: a vedação da atuação concomitante de servidores públicos na aprovação de projetos e fiscalização de obras com a atividade na iniciativa privada, sob pena de incorrer em grave ofensa aos princípios constitucionais da moralidade e impessoalidade, com o consequente ajustamento de ação de improbidade administrativa por violação aos princípios da administração pública”.**

**Araguari-MG, 30 de outubro de 2018.**

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 004/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração,  
**R E S O L V E :**

1-CONVOCAR o (s) candidato (s) aprovado (s) no processo seletivo simplificado Edital nº 004/2018, abaixo relacionado (s):

MÉDICO CLÍNICO GERAL		
INSCR.	NOME	CLASSIF.
0039	NARCÉLIO SILVA AMARAL	3º lugar
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
INSCR.	NOME	CLASSIF.
0009	GABRIELA FERREIRA DE OLIVEIRA	3º lugar

2- O (a) candidato (a) convocado (a) deverá (ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Araguari, na **Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, nos dias 05, 06 e 07/11/18 (segunda, terça e quarta-feira) de 12:00h às 17:00**

h munido (s) da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o número do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia Comprovações de escolaridade requerida para o cargo;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – **Fórum e Juizado Especial**;
- 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,**

**31 de outubro de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016  
CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no concurso 002/2016, abaixo relacionados:

PROFESSOR II – INGLÊS		Classif.
0004100	MARISLENE PORTES DE OLIVEIRA	6º lugar

Os candidatos convocados deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação, na Rua Cel. Jose Ferreira Alves, 1.430, Centro**, para início do processo de nomeação e posse, nos **dias 05, 06 e 07/11/2018, (segunda, terça e quarta-feira) das 9:00 h as 17:00 h**, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Cópia dos Comprovações de votação nas 2 (duas) últimas eleições, ou certidão de quitação eleitoral;
- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o nº **do telefone fixo e celular**;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social-**FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento se for casado;
- Cópia dos Comprovações de escolaridade requerida para o cargo;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – **Fórum e Juizado Especial**;
- 02 (uma) foto 3x4 recente, com fundo branco;



- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver)

**Obs.:** Se o candidato não comparecer no prazo máximo de 30 dias será eliminado do concurso.

**Araguari (MG), 31 de outubro de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Jean Carlos Laverdi, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO**, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela **Associação Promocional de Congados, Moçambiques e Catupés de Araguari-MG - CNPJ/MF nº 73.814.352/0001-54** concluindo que a **Organização de Sociedade Civil** respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos nos **Decretos Municipais nº 022/2017 e 032/2017**, estando a Organização apta a firmar o **TERMO DE FOMENTO** com este Município, através da FAEC, tendo por objeto a realização da Festa do Congado no Município de Araguari-MG, conforme Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo de nº 4003/2018, o qual está à disposição dos interessados para consulta.

Publique-se na data.

**Araguari/MG, 29 de outubro de 2018.**

**Rogério Freitas Muniz**  
Presidente FAEC

#### RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2018.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 994/2018, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 010/2018, na forma que segue: **Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil: Liga Desportiva Cultural Afrikpoeira**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.960.324/0001-71. **Objeto da Parceria:** A implementação de trabalho social que contempla jovens de vários bairros periféricos da cidade, onde através de políticas públicas de cultura, eleva uma cultura de paz, contribuindo para a redução dos altos índices de criminalidade, assumindo para tanto, ações devidamente delineadas no plano de trabalho. **Fundamento legal:** inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015. **Repasse de Valores: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** em 02 (duas) parcelas mensais e consecutivas de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** cada uma, conforme autorizado através de Lei Municipal nº 6.078/2018. Manifestação pelo Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 009/2017 recomposta pela Portaria nº 027/2018, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, associado ao fato de que houve a competente autorização legislativa nº 6.078/2018, justamente visando aten-

der as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 9º do Decreto Municipal nº 032/2017. Tudo com base nas rubricas orçamentárias informadas no mencionado parecer da Comissão de Avaliação. **Despacho de Ratificação:** Pelo Prefeito Municipal. **RATIFICOU—SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** pelo firmamento do Termo de Fomento e Acordo de Cooperação com a entidade **Liga Desportiva Cultural Afrikpoeira**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.960.324/0001-71, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 9º do Decreto Municipal nº 032/2017, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designado como gestor do Termo de Fomento, o **Sr. Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 31 de outubro de 2018. **Marcos Coelho de Carvalho – Prefeito Municipal. Solange Martins Silva Borges - Presidente da Comissão.**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 994/2018 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2018. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: Liga Desportiva Cultural Afrikpoeira**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.960.324/0001-71. **OBJETO DA PARCERIA:** Implementação de trabalho social que contempla jovens de vários bairros periféricos da cidade, onde através de políticas públicas de cultura, eleva uma cultura de paz, contribuindo para a redução dos altos índices de criminalidade, assumindo para tanto, ações devidamente delineadas no plano de trabalho. **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2018. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: rubrica orçamentária 04.17.13.392.0024.2097.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recursos 100, Ficha 833, VALOR DO TERMO: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, em 02 (duas) parcelas mensais e consecutivas de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** cada uma, conforme autorizado através de Lei Municipal nº 6.078/2018. **GESTOR: Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. **VIGÊNCIA:** 01/11/2018 a 31/12/2018. Publicação em 31 de outubro de 2018, no Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Marcos Coelho de Carvalho – Prefeito Municipal - Solange Martins Silva Borges - Presidente da Comissão.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 994/2018 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2018. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: Liga Desportiva Cultural Afrikpoeira**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.960.324/0001-71. **OBJETO DA PARCERIA:** Implementação de trabalho social que contempla jovens de vários bairros periféricos da cidade, onde através de políticas públicas de cultura, eleva uma cultura

de paz, contribuindo para a redução dos altos índices de criminalidade, assumindo para tanto, ações devidamente delineadas no plano de trabalho. **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2018. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: rubrica orçamentária 04.17.13.392.0024.2097.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recursos 100, Ficha 833, VALOR DO TERMO: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, em 02 (duas) parcelas mensais e consecutivas de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** cada uma, conforme autorizado através de Lei Municipal nº 6.078/2018. **GESTOR: Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. **VIGÊNCIA:** 01/11/2018 a 31/12/2018. Publicação em 31 de outubro de 2018, no Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Marcos Coelho de Carvalho – Prefeito Municipal - Solange Martins Silva Borges - Presidente da Comissão.

**JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2018 – PROCESSO nº 4003/2018.** Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada **ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DE CONGADOS, MOÇAMBIQUES E CATUPÉS DE ARAGUARI-MG, CNPJ/MF nº 73.814.352/0001-54**, com sede na Rua Dois nº 800 Bairro Ouro Verde, CEP. 38.444-274 na cidade de Araguari-MG, termo este a ser processado através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 009/2017 recomposta pela Portaria nº 027/2018, conforme cópia juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/repasse financeiro à entidade cujo termo é celebrado, com base na **dotação orçamentária nº 04.17.13.392.0024.2097.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recursos 100 - Ficha 833**, onde o pagamento será efetuado no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** em 02 (cinco) parcelas mensais de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, conforme autorizado através de Lei Municipal nº 6.109/2018. Permitindo assim **RATIFICAR** a justificativa pela **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para o firmamento do Termo de Cooperação com a entidade **ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DE CONGADOS, MOÇAMBIQUES E CATUPÉS DE ARAGUARI-MG, CNPJ/MF nº 73.814.352/0001-54**, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 9º do Decreto Municipal nº 032/2017. Aguarde o transcurso de prazo recursal para fins de afastar possíveis impugnações acerca deste ato administrativo. Fica designado como gestor do Termo de Fomento, o **Sr. Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 31 de outubro de 2018. **Marcos Coelho de Carvalho - Prefeito Municipal.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 209/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2018**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE - CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 805163/2014, PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS, CONFORME QUANTIDADES E DESTINAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente.

Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 209/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2018**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa **STRONGFER INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**, que apresentaram um valor global de **R\$ 91800,00 (Novecentos e Um Mil e Oitocentos Reais)**, corresponde à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 24 de Outubro de 2018.

Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.

**Araguari, 29 de Outubro de 2018.**

**Sebastião Naves de Oliveira**  
Secretário de Esportes

**Contratado:** ADRIANA CANUT 24791520653- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº181/2018; PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018 - PROCESSO Nº 230/2018 - **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA A "XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE", QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 06/11/2018 NO INSTITUTO MÁSTER DE EDUCAÇÃO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – Valor Global: R\$ 3.717,00 (três mil, setecentos e dezessete reais) - Araguari, 26 de Outubro de 2018 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - EUNICE MARIA MENDES.**

**Pregão n.º 137/2018**

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DOS VEÍCULOS (MOTO, LEVES E PESADOS) PERTENCENTES AO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO PERÍODO DE 12 MESES. AS LAVAGENS SERÃO REALIZADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E O REQUERIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Detalhes no Edital de Pregão n.º 137/2018. Sessão Pública designada para o dia **20 de novembro de 2018, até às 13h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua

Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

**Pregão n.º 119/2018**

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP e ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP ESPECIALIZADA NO RAMO, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006**, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Detalhes no Edital de Pregão n.º 119/2018. Sessão Pública designada para o dia **20 de novembro de 2018, até às 15h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

**Contratado:** COMERCIAL RONEWTON LTDA - EPP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº072/2018; PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 - RP Nº 027/2018 PROCESSO Nº 088/2018 - **Objeto:** **AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Valor Global: R\$ 36.289,86 (Trinta e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos) - Araguari, 27 de Julho de 2018 – José Carlos Macedo de Oliveira - Secretário Municipal de Educação.**

**Contratado:** ZULMIRA CANDIDA COSTA ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº073/2018; PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 - RP Nº 027/2018 PROCESSO Nº 088/2018 - **Objeto:** **AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Valor Global: R\$46.527,48 (Quarenta e seis mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos) - Araguari, 27 de Julho de 2018 – José Carlos Macedo de Oliveira - Secretário Municipal de Educação.**

**Contratado:** FJ PNEUS LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº069/2018; PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 - RP Nº 027/2018 PROCESSO Nº 088/2018 - **Objeto:** **AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Valor Global: R\$5.384,00 (Cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais) - Araguari, 27 de Julho de 2018 – José Carlos Macedo de Oliveira - Secretário Municipal de Educação.**

**Contratado:** EL ELYON PNEUS EIRELI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº074/2018; PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 - RP Nº 027/2018 PROCESSO Nº 088/2018 - **Objeto:** **AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍ-**

**CULOS PERTENCENTES AO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Valor Global: R\$84.766,24 (Oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e seis mil e vinte e quatro centavos) - Araguari, 27 de Julho de 2018 – José Carlos Macedo de Oliveira - Secretário Municipal de Educação.**

**Contratado:** IDEAL COMÉRCIO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO LTDA-ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0158/2018; PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 - RP Nº 034/2018 PROCESSO Nº 100/2018 - **Objeto:** **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EQUIPAMENTO PORTÁTEIS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, – Valor Global: R\$ 26.039,00 (Vinte e seis mil e trinta e nove reais).**

- Araguari, 09 de setembro de 2018 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Thereza Christina Griep; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - José Carlos Macedo de Oliveira; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - Hamilton Tadeu de Lima Júnior; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE - Sebastião Naves de Oliveira; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICA SOBRE DROGAS - Ailton Oliveira de Souza; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS - Rodrigo Costa Ferreira; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS - Paulo Sergio Guimaraes de Brito; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO - Marlos Florêncio Fernandes; SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - Eunice Maria Mendes; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS - Expedito Castro Alves.

**Contratado:** TECNO2000 INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº164/2018; ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018 - PROCESSO Nº 172/2018 - **Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de **Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor Valor Global: \$ 127.819,00 (Cento e vinte e sete mil oitocentos e dezenove reais) - Araguari, 09 de Outubro de 2018 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – JOSÉ CARLOS DE MACEDO DE OLIVEIRA.**

**Contratado:** COMERCIAL RONEWTON LTDA - EPP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº167/2018; PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 - RP Nº 073/2018 PROCESSO Nº 202/2018 - **Objeto:** **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – Valor Global: R\$ 139.350,00 (Cento e trinta e nove mil trezentos e**



cinquenta reais) - Araguari, 26 de Outubro de 2018 – Eunice Maria Mendes - Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social.

**Contratado:** WESI COMERCIAL LTDA EPP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº163/2018; PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018 - RP Nº 075/2018 PROCESSO Nº 206/2018 - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CMEIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, UTILIZANDO RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO – Valor Global: R\$ 31421,00 (Trinta e Um Mil Quatrocentos e Vinte e Um Reais). Araguari, 25 de Outubro de 2018 – José Carlos Macedo de Oliveira - Secretário Municipal de Educação.

**Contratado:** GABRIELA GOMES ROSA – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº180/2018; PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 PROCESSO Nº 082/2018 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA ARTE, EDUCAÇÃO QUE DEVERÁ CONTRATAR 22(VINTE E DOIS) OFICINEIROS E 01(UM) ASSISTENTE (PEDAGOGO); PARA IMPLANTAÇÃO DO “PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE”, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 8590080/2017, PROCESSO Nº 00019.01120/2017-81, FIRMA DO ENTRE A SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE E A PREFEITURA DE ARAGUARI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE. Valor Global: R\$ 144.415,26 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e seis centavos) - Araguari, 24 de Outubro de 2018 – Sebastião Naves de Oliveira - Secretário Municipal de Esportes.

#### Pregão n.º 134/2018

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP e ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP ESPECIALIZADA NO RAMO, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014, visando a AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA) SENDO QUE TODOS EPI'S DEVEM CONTER EM SEU CORPO O Nº DO CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI.** Detalhes no Edital de Pregão n.º 134/2018. Sessão Pública designada para o dia **21 de novembro de 2018, até às 13h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

**Contratado:** JOÃO CARLOS MEIRA EIRELLI ME - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2016 – PROCESSO N.º 056/2016 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE

GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE ARAGUARI, USINA DE RECICLAGEM DE ENTULHOS E URPV'S - UNIDADES DE RECEBIMENTO DE PEQUENOS VOLUMES, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS. Araguari, 09 de AGOSTO de 2018 – Rodrigo Costa Ferreira - Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais.

**Contratado:** EXPRESSO ARAGUARI - LTDA – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº177/2018; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018 PROCESSO Nº 229/2018 – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE PASSES INTERMUNICIPAIS DESTINADOS À EFETIVAÇÃO DO QUE INSTITUIU A LEI FEDERAL N.º 7.418/1985 SOBRE O BENEFÍCIO DO VALE-TRANSPORTE, AINDA TAMBÉM COM FUNDAMENTO A LEI MUNICIPAL N.º 4.021/2004 EM SEU ARTIGO 1º, REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5.153/2013. Valor Global: R\$ 51.312,30 (cinquenta e um mil trezentos e doze reais e trinta centavos) - Araguari, 18 de Outubro de 2018 – Thereza Christina Griep - Secretária Municipal de Administração.

**Contratado:** STRONGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº182/2018; PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018 - PROCESSO Nº 209/2018 - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE - CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 805163/2014, PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS, CONFORME QUANTIDADES E DESTINAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – Valor Global: R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais) - Araguari, 30 de Outubro de 2018 – Sebastião Naves de Oliveira - Secretário Municipal de Esportes.

O Município de Araguari-MG torna pública a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES) PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS (CAPS-AD), DO NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL (NASM) E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA, DE ARAGUARI/MG** mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão nº 135/2018 – RP 091/2018 devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde, à Rua Doutor Afrânio n.º 163, sala 02/03, no dia **20 de novembro de 2018, até às 13:30 horas**. O Edital estará disponível gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3214.

O Município de Araguari-MG torna pública a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE 200 CAMISETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAE (CENTRO DE APOIO ESPECIALIZADO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, PARA REALIZAÇÃO DAS CAMPANHAS NACIONAIS E ESTADUAIS DE DST/HIV E HEPATITES VIRAIS**, mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão nº 139/2018 devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde, à Rua Doutor Afrânio n.º 163, sala 02/03, no dia **22 de novembro de 2018, até às 13:30 horas**. O Edital estará disponível gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3214.

O Município de Araguari-MG torna pública a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO HOSPITALAR (AMBU – REANIMADOR PULMONAR ADULTO E INFANTIL), PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG EM ESTADO GRAVE, EM SITUAÇÕES DE PARADA RESPIRATÓRIA**, mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão nº 141/2018 devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde, à Rua Doutor Afrânio n.º 163, sala 02/03, no dia **21 de novembro de 2018, até às 13:30 horas**. O Edital estará disponível gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3214.

#### PORTARIA Nº 058, de 25 de outubro de 2018.

“Faz a recomposição da Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional, constituída pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir o servidor Bruno Ribeiro Ramos (Presidente), membro integrante da Comissão de Transgressão Funcional constituída pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, em razão do que a presidência da aludida Comissão passará a ser desempenhada pela servidora Karina Santana da Silva;

CONSIDERANDO que com o desligamento do servidor Bruno Ribeiro Ramos da Comissão de Transgressão Funcional constituída pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, será necessário a nomeação de novo membro para integrá-la, qual seja, Nathalia Della Posta e Costa,

RESOLVE:



Art. 1º Fica nomeada Nathalia Della Posta e Costa como membro da Comissão de Transgressão Funcional constituída pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, em substituição a Bruno Ribeiro Ramos.

Art. 2º Em razão da nomeação a que se refere o artigo anterior a Comissão de Transgressão Funcional constituída pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, doravante passa a estar assim formada:

- 1 – Karina Santana da Silva – Presidente;
- 2 – Fernando Almeida Santos – Membro;
- 3 – Nathalia Della Posta e Costa – Membro.

Art. 3º Fica determinado que os membros constituintes da referida Comissão atuarão nos Processos Administrativos Disciplinares, bem assim em Sindicâncias cujas Portarias de abertura foram publicadas no dia 24 de outubro de 2018, bem assim nos novos casos de transgressões funcionais envolvendo servidores públicos municipais; por outro lado, continuará a cargo da Comissão constituída pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, os demais Processos Administrativos e Sindicâncias anteriormente instaurados em tramitação.

Art. 4º O desempenho do referido mister não acarretará ônus algum para a municipalidade.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de outubro de 2018.**

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Thereza Christina Griep**

Secretária de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
PORTARIA Nº 988/2018**

**“Nomeia a pessoa que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada **ANA LUIZA SOUZA ALCÂNTARA, matrícula nº 9065-2**, no cargo de **MÉDICO - PNEUMOLOGISTA**, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificada em **2º lugar**, de que trata o Edital nº 001/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 31 de outubro de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 989/2018**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar o Sr. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, do cargo de Diretor de Departamento, a Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 26/10/18.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,**

**Estado de Minas Gerais, 31 de outubro de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 990/2018**

**“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por PEDIDO DE DEMISSAO, o contrato do (a) seguinte servidor (a):**

**GEZINEI MARIA BORGES DA SILVA – RECEPCIONISTA**

**REG. 7586-8**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 26/10/2018.

**Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 31 de outubro de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 991/2018**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a):

**MARIA SERRATE SOARES FERREIRA – CONSELHEIRO TUTELAR**

**REG. 21.056-0**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 30 de outubro de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 992/2018**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar a Sra. FERNANDA SANTILHA SILVA, do cargo de Chefe de Divisão, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 25/10/18.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de outubro de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 993/2018**

**“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear a Sra. FERNANDA SANTILHA SILVA, no cargo de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 26/10/2018.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de outubro de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 994/2018**

**“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear a Sra. AMANDA APARECIDA DA SILVA, no cargo de CHEFE DE DIVISAO, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 29/10/2018.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de outubro de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 995/2018**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar o Sr. GETULIO MUNDIM DE AGUIAR, do cargo de Chefe de Divisão, a Secretaria Municipal de Obras.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 25/10/18.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de outubro de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 996/2018**

**“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear o Sr. GETÚLIO MUNDIM DE AGUIAR, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Obras.**



Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 26/10/2018.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de outubro de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**PORTARIA Nº 997/2018**

**“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

“Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **PATRICK DA SILVA LIMA CASTRO, matrícula nº 40.036-0**, no cargo de **COVEIRO - TEMPORARIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado em **10º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 31 de outubro de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 998/2018**

**“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear o Sr. EDMIR VANDRAMINI DA SILVA JUNIOR, no cargo de ASSESSOR DA PROCURADORIA GERAL.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 30/10/2018.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de outubro de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 999/2018**

**“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear o Sr. GETÚLIO VAZ FILHO, no cargo de ASSESSOR DE DIRETOR, da Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de outubro de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1000/2018**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

**Art. 1º - Exonerar o Sr. ONALDO ALVES PEREIRA, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Fazenda.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 24/10/18.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de outubro de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1001/2018**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar a pedido, o (a) seguinte servidor (a):  
**RONILCE DE JESUS ALCÂNTARA – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO)**

REG. 40.035-8

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 26/10/2018.**

**Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de outubro de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1003, de 31 de outubro de 2018.**  
**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, PARA A METADE DA JORNADA DE TRABALHO.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do menor E.H. da S.S., filho da servidora requerente, que apresenta transtorno do Espectro do Autismo, necessitando de tratamento e acompanhamento multidisciplinar com terapia ocupacional, reforço psicopedagógico, equoterapia;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu filho, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 4.104/18, que recomenda a redução da jornada de trabalho da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **PRISCILIANA DA SILVA SANTANA MOREIRA**, matrícula n. 400.142, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Licença por Motivo de Doença em Pessoa na Família, para a metade da jornada de trabalho, por 90 (noventa) dias,

com remuneração integral, nos termos do art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Esgotado o prazo de concessão da licença de 90 (noventa) dias, deverá o filho da servidora ser submetido à nova perícia médica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de outubro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 31 de outubro de 2018.**

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Thereza Christina Griep**

Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 1004, de 31 de outubro de 2018.**

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, PARA A METADE DA JORNADA DE TRABALHO.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de **MARIA BATISTA DE CAMPOS MELO**, mãe da servidora requerente, que apresenta quadro clínico de DPOC desde 2012 e Acidente Vascular Cerebral Isquêmico em junho de 2018; se locomovendo em cadeira de rodas e em uso de oxigenoterapia contínua, via concentrador, necessitando de auxílio de um cuidador para atividades básicas;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de sua mãe, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 4.077/18, que recomenda a redução da jornada de trabalho da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MÁRCIA ADRIANA DE MELO**, matrícula n. 73.865, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Licença por Motivo de Doença em Pessoa na Família, para a metade da jornada de trabalho, por 90 (noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Esgotado o prazo de concessão da licença de 90 (noventa) dias, deverá a mãe da servidora ser submetida à nova perícia médica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de outubro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 31 de outubro de 2018.**

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Thereza Christina Griep**

Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 1005, de 31 de outubro de 2018.**

**PRORROGA O PERÍODO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de **ANAINÁCIA RODRIGUES**, mãe da servidora **ROSÁLIA APARECIDA RODRIGUES**, com 89 (oitenta e nove) anos de idade, que apresenta quadro de fratura de





Bacia (Pubis) e de costelas à direita, e necessitando de auxílio de um cuidador para atividades básicas;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de sua mãe, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 2.344/18, que recomenda a redução da jornada de trabalho da servidora;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar o período de Licença por Motivo de Doença em Pessoa na Família, da servidora ROSÁLIA APARECIDA RODRIGUES, matrícula funcional nº 90.589, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com remuneração integral por 90 (noventa) dias nos termos do art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º A licença será prorrogada para a metade da jornada de trabalho da servidora.

Art. 3º Esgotado o prazo de concessão da licença, deverá a mãe da servidora ser submetida à nova perícia médica.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de outubro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 31 de outubro de 2018.**

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Thereza Christina Griep**  
Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 1006, de 31 de outubro de 2018.**  
**PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de menor M.O.A., menor, filho da servidora KÁTIA OLIVEIRA ARAÚJO, que apresenta quadro de retardo do desenvolvimento psicomotor e hiperatividade decorrentes de parto prematuro, e necessitando de auxílio e apoio da mãe;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu filho, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 1017/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA concedida à servidora KÁTIA OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula funcional nº 79.537, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a metade da jornada de trabalho, nos termos do art. 3º, todos da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral por até 3 (três) meses.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica, no filho da servidora, a cada período de no máximo 90 (noventa) dias, enquanto durar a enfermidade da pessoa da família.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de outubro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 31 de outubro de 2018.**

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Thereza Christina Griep**  
Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 1007, de 31 de outubro de 2018.**  
**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da mãe da requerente, JUVERCINA DE PAIVA SILVA, com 82 (oitenta e dois) anos de idade, apresentando seqüela motora de AVC há dez anos, sem previsão de alta médica, necessitando de ajuda de terceiros;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari pelo prazo de 90 (noventa) dias, exarada nos autos do Processo n. 1.586/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder à servidora MARIA DO CARMO, matrícula funcional nº 44.342, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, para a metade da jornada de trabalho diária, com remuneração integral, por até três (3) meses, nos termos do art. 3º, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período de 90 (noventa) dias, enquanto durar a enfermidade da pessoa da família.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de outubro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 31 de outubro de 2018.**

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Thereza Christina Griep**  
Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 1008, de 31 de outubro de 2018.**  
**RENOVA O PERÍODO DE A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, PARA METADE DA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA QUE MENCIONA.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do esposo da requerente, que necessita de cuidados tendo em vista estar em tratamento de hemodiálise desde 20/07/2017, três vezes por semana, as terças e quintas-feiras e no sábado, com CID-N08.110;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, com indicação de que o horário de trabalho da servidora deverá ser adequado, a fim de que esta possa atender às necessidades médicas de seu cônjuge;

CONSIDERANDO que a Portaria n. 162, de 21 de fevereiro de 2018, autorizou a licença com remuneração integral, pela metade da jornada de trabalho, semanalmente, as terças e quintas-feiras, ou nos dias em que comprovadamente o cônjuge da servidora VIVIAN DA SILVA SOARES NUNES, matrícula funci-

onal nº 73.970 necessitar de cuidados, em razão de tratamento de hemodiálise;

CONSIDERANDO o novo laudo médico oficial emitido nos autos do Processo n. 3.274/17, que acrescentou que a servidora deve permanecer em redução da jornada de trabalho,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Licença para Tratamento em Pessoa Doente na Família da servidora VIVIAN DA SILVA SOARES NUNES, matrícula funcional nº 73.970, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na Policlínica, para a metade da jornada de trabalho, nos termos do caput do art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral, em razão de seu cônjuge necessitar de cuidados decorrentes de tratamento de hemodiálise.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica, no cônjuge da servidora, a cada período de no máximo 90 (noventa) dias, enquanto durar a enfermidade da pessoa da família.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de outubro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 31 de outubro de 2018.**

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Thereza Christina Griep**  
Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 1009, de 31 de outubro de 2018.**  
**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do filho da requerente, o menor F.P.R.F., com diagnóstico recente de Leucemia Linfóide Aguda, CID C91, feito através de mielograma em 18/10/2018, necessitando permanecer internado para tratamento quimioterápico e cuidados com paciente oncológico, necessitando estar acompanhado por sua mãe, sem previsão de término, no momento;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari pelo prazo de 90 (noventa) dias, exarada nos autos do Processo n. 4650/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder à servidora ANA FLÁVIA CÂSAR PIMENTA, matrícula funcional nº 79.065, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, com remuneração integral, por até três (3) meses com efeitos a contar de 8 de junho de 2017, nos termos do art. 2º c/c o inciso VI do art. 3º, todos da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período de 90 (noventa) dias, enquanto durar a enfermidade da pessoa da família.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de outubro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 31 de outubro de 2018.**

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Thereza Christina Griep**  
Secretária de Administração



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
P O R T A R I A Nº 1010/2018**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Exonerar o Sr. LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA, do cargo de Secretário Municipal de Governo.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de outubro de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1012, de 31 de outubro de 2018.**

**AUTORIZA O REPASSE AOS AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS DE INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL ANUAL.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 6.063, de 5 de julho de 2018, que autoriza o Poder Executivo a repassar aos Agentes de Combate às Endemias e aos Agentes Comunitários de Saúde o incentivo financeiro adicional anual;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 5º do Decreto Federal nº 8.474, de 22 de junho de 2015, que visa ao fortalecimento das políticas afetas à atuação dos Agentes de Combate às Endemias e aos Agentes Comunitários de Saúde,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Repassar aos servidores indicados na listagem elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde o valor de R\$523,62 (quinhentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos) aos Agentes de Combate às Endemias, a título de incentivo financeiro adicional anual instituído pela Lei nº 6.063, de 5 de julho de 2018.

Parágrafo único. O valor indicado no “caput” deste artigo sofrerá incidência de contribuição previdenciária e imposto de renda retido na fonte.

Art. 2º O incentivo financeiro adicional anual será repassado aos seguintes servidores, conforme relação abaixo discriminada:

NOME	MAT.	IBGE	UF	MUN.	CBO	DESCRICAÇÃO CBO	CNES	ESTABELECIMENTO
1. ADRIANA RODRIGUES BERNARDES	40000-2	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
2. ALAYNE DA CUNHA E SILVA SANTOS	40000-0	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
3. ALESSANDRA CASTRO LEITE	40000-1	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
4. ALEXANDRE DIAS DOS SANTOS	40000-4	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
5. ALEXSANDRA SANTANA DE MOURA	40000-5	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
6. ANA CLAUDIA NOGUEIRA ASSUNCAO	65919	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
7. ANA CRISTINA BARBOSA DE RESENDE	40000-6	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
8. ANA PAULA DE SOUZA TORINO	74241	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
9. ANA PAULA G. DA SILVA MONTEIRO	76236	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
10. ANDREA APDA DO NASCIMENTO	73695	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
11. ANDREIA CRISTINA BISPO	67393	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
12. ANDREIA NASCIMENTO BITENCOURT	40000-7	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
P O R T A R I A Nº 1002/2018**

**“Altera a lotação de servidor”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

**RESOLVE :**

**Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor IVAN VIEIRA DA SILVA matrícula nº 400.350, ocupante de emprego público efetivo de Vigia (Temporário) da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

**Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 10/10/2018.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de Outubro de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 18/2018**

“Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 12/2018, para apuração de possíveis irregularidades funcionais por parte de servidores públicos”

**O Superintendente de Água e Esgoto, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias e,**

**CONSIDERANDO** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades funcionais de servidores públicos, através da Portaria nº 12, de 04 de setembro de 2018, publicada no Correio Oficial da Prefeitura Municipal de Araguari no dia 12 de setembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado aos dias 24 do mês de outubro de 2018, em que a Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, Sra. Valéria Martins Vieira, solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo de conclusão dos trabalhos;

**CONSIDERANDO** que os atos da Administração Pública devem pautar pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, dentre outro;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 12, publicada no dia 12 do mês de setembro de 2018, para apuração de supostas irregularidades funcionais de servidores públicos dessa Autarquia.**

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante a afixação no quadro de avisos da SAE.**



13. ANTONIO CARLOS DE MARCO	4932-8	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
14. AUGUSTA DE FATIMA NEVES	40000-8	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
15. BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	40000-9	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
16. BRUNA ALVES GOMES	40001-0	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
17. BRUNO PEIXOTO TRISTAO	40008-2	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
18. CASSIA FERNANDES SILVA NAVES	73687	310350	MG	Araguari	515140	Agente de combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
19. CARLOS WILLIAN SISCATO	40009-9	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
20. CLAUDIA MARIA DIAS	69760	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
21. CLAUDIA ZILDA RODRIGUES ROCHA	73725	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
22. CLAUDIMIR LOURENCO ROSA	65684	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
23. CLAYTON JOSE PEREIRA	65722	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
24. CLEDILSON DE OLIVEIRA LIMA	40001-2	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
25. CLEUBER FERREIRA CARDOSO	40001-3	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
26. CLEUSA CALIXTO OLIVEIRA	65951	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
27. CRISTIANO ROBERTO SOARES	40010-0	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
28. CYNTHIA LORENA DOS SANTOS	73733	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
29. DARIA FARIAS RAMOS	40001-4	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
30. DENISE ALVES DE JESUS	40001-5	310350	MG	Araguari	515140	Agente de combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
31. DIOGO DE SOUZA MOREIRA	40001-7	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
32. EDNA MARIA DE OLIVEIRA	76309	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
33. EDSON ANTONIO BATISTA	40001-8	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari

**SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO,  
Estado de Minas Gerais,  
em 26 de outubro de 2018.**

**SEBASTIÃO CARDOSO DE FARIAS**

SUPERINTENDENTE INTERINO

**EDUARDO PIRES NEVES**

ASSESSOR JURÍDICO

AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS EM: / /2018

**P O R T A R I A N.º 10/2018**

**“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura, usando de suas atribuições legais...

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomeia o Sr. ONALDO ALVES PEREIRA do cargo de **CONTADOR DA FAEC – Fundação Aragarina de Educação e Cultura.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

**Fundação Aragarina de Educação e Cultura,  
Araguari – Estado de Minas Gerais, 25 de  
outubro de 2.018.**

**ROGÉRIO FREITAS MUNIZ**

PRESIDENTE DA FAEC

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

PREFEITO MUNICIPAL

**Correio Oficial**



**Acompanhe também  
pela internet!**

**www.araguari.mg.gov.br**



34. ELIANE MARIA DA CRUZ RODRIGUES	40001-9	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
35. ELIETE ABADIA BORGES	65757	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
36. ELITON FERREIRA DA SILVA	40002-1	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
37. ELVIRA MARIA SILVA CARDOSOS	73768	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
38. EMERSON RICARDO CAETANO	49670	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
39. EMILIANA LUZIA MARCON VIANA	73776	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
40. ENILDA DA SILVA MARRA PERREIRA	67539	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
41. ERIKA CRISTINA DOS SANTOS	40002-2	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
42. EUZEBIO VINICIUS DOS SANTOS	67547	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
43. EVANDRO FRANCISCO DE F. JUNIOR	400023	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
44. FABIANO SANTOS DA SILVA	40002-4	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
45. FERNANDO LIMA MACHADO	40002-5	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
46. FLAVIO ONORIO VELOSO	65765	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
47. FRANCIELLE C. DA SILVA FERREIRA	67571	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
48. GLADSTONE ROCHA GUERRA	40002-7	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
49. GLEBER AMARAL DE ARAUJO JUNIOR	40002-8	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
50. GLEIOMAR FERREIRA SILVA	40002-9	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
51. GUILHERME BORGES P. DE CARVALHO	40003-0	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
52. GUILHERME CARLOS FERREIRA	40001-6	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
53. GUILHERME MARQUES MEROLA	40003-1	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari

## Controladoria Geral do **MUNICÍPIO**

### Principais Atribuições:

» Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a questão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Direta e Indireta;

» Elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito Municipal, estudos e propostas de diretrizes, programas e as ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e implementar a arrecadação das receitas orçadas;

» Acompanhar e monitorar o controle do custo operacional, execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como da aplicação, sob qualquer forma de recursos públicos;

» Executar os trabalhos de auditoria contábil, administrativa e operacional junto aos órgãos do Poder Executivo, da Administração Direta e Indireta;

» Emitir relatório por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanços gerais do Município.

(34) **3690 3141**

Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro  
Horário de Atendimento ao Público das 12 às 18h.








**PREFEITURA DE  
ARAGUARI**



54. HEBE CRISTINA DA SILVA	40003-2	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
55. HEBERT FERREIRA MONTEIRO	40003-3	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
56. HENRIQUE DE SOUSA	40003-5	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
57. HUGO PASSOS CARDOSO	40003-6	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
58. IRAEL DOS SANTOS CARVALHO	40003-7	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
59. IVANETE DE FATIMA GONCALVES	73784	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
60. IVONETE NUNES PEREIRA	73792	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
61. IVONILDA SAVIOLI	40010-1	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
62. JACQUELINE FERREIRA DOS S. CUNHA	40003-8	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
63. JESSICA APARECIDA DE O. SILVA	40003-9	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
64. JOAO ANSELMO DE OLIVEIRA NETO	40004-0	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
65. JOÃO PAULO VENTURA DE OLIVEIRA	40010-2	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
66. JORDANNE CESAR P. RODRIGUES	73814	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
67. JOSE GONCALVES DE SENA JUNIOR	40004-2	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
68. JUED ANTÔNIO COELHO	79740	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
69. JULIO CESAR MACHADO	65781	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
70. KEILA CRISTINA ARRUDA DA SILVA	6762-8	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
71. LUCENIR GREGORIO DE SANTANA	67644	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
72. LUIZ CLAUDIO R. DOS SANTOS	70173	310350	MG	Araguari	515140	Agente de combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
73. MABIO CARLECH G. CARNEIRO	40004-3	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari

**Ouvidoria Geral do MUNICÍPIO***Contribuindo para a construção e o fortalecimento da democracia, com ética e transparência*

-  Solicitações
-  Pedidos de informações
-  Reclamações
-  Sugestões
-  E quaisquer outros encaminhamentos requeridos pela sociedade

**LIGUE 156**Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro  
Horário de Atendimento ao Público das 13 às 18h.**PREFEITURA DE ARAGUARI**



74. MARCELO MACHADO DE SOUSA FILHO	40004-4	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
75. MARCIA REGINA PEREIRA	40004-5	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
76. MARCIO EURIPEDES DE OLIVEIRA	62871	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
77. MARCOS EDUARDO DE MELO ARAUJO	40004-6	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
78. MARIA ALVES FEITOSA	40010-4	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
79. MARIA APARECIDA P. ARCELINO	73881	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
80. MARIA CONSUELO DE SOUSA	73890	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
81. MARIA FABIANA DA SILVA	67695	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
82. MARIA FIRMINA RIBEIRO	77470	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
83. MARIA VITORIA DOS SANTOS	67709	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
84. MARTA MARIA M. INÁCIO GOMES	73903	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
85. MAYCON HUGO LEMOS MELO	40006-7	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
86. MONICA BEATRIZ DOS SANTOS	73911	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
87. MURILO DE SOUSA MACHADO	40004-7	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
88. NAGELA MARIANNE DE SOUSA	40004-8	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
89. NAYARA ROSA ALVES RIBEIRO	73920	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
90. NILVO NUNES ASSUNCAO	67717	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
91. NUBIAMARA DE FATIMA FARIA	40004-9	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
92. ODIRLEI SANTANA DE OLIVEIRA	40010-5	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari

## Procuradoria Geral do **MUNICÍPIO**

### Principais Atribuições:

- » Representar o Município em juízo;
- » Assessorar o Prefeito e demais órgãos da Prefeitura em assuntos de natureza jurídica;
- » Elaborar anteparos de lei, de decreto e demais atos normativos;
- » Promover a cobrança judicial dos créditos do Município;
- » Orientar sindicância, inquéritos e processo administrativo, disciplinar e tributário;
- » Elaborar minuta de contrato, convênio e outros atos administrativos;
- » Coligir e organizar informações relativas à jurisprudência, doutrina e legislação federal, estadual e municipal;
- » Encarregar-se do registro e arquivamento dos atos normativos do governo municipal.

(34) **3690 3020**

Pça Gaioso Neves 129, Bairro Goiás

Horário de Atendimento ao Público das 12 às 18h.



**PREFEITURA DE ARAGUARI**



93. PAULO ANDRE BISPO	73938	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
94. PAULO SERGIO ALVES	62740	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
95. PEDRO DOS SANTOS	76414	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
96. RITA DE CASSIA BARBOSA	40005-4	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
97. ROBERTO ABADIO RODRIGUES	76473	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
98. RONALDO ADRIANO TEIXEIRA	71242	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
99. RUITER DIAS BENTO	40005-5	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
100. SANDRA CRISTINA DA SILVA FLORES	74187	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
101. SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	40005-6	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
102. SANDRA REGINA PEREIRA	73954	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
103. SARA SANTANA RESENDE	71765	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
104. SERGIO JOSE FREZZA	39594	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
105. SHEYLA CRISTINA DO N. ARAÚJO	67750	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
106. SHIRLEY LOPES RODRIGUES	40005-7	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
107. SIDNEI WASHINGTON DA SILVA	67768	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
108. SIRLEI CORREIA ABREU	67776	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
109. SIRLENE DE FATIMA COSTA SILVA	74250	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
110. SOLANGE APARECIDA TEIXEIRA	40005-8	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
111. SONIA REGINA DE MATOS FERNANDES	40005-9	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
112. THAYNA LUIZA DE FREITAS	40006-1	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari

## Protocolo Geral do **MUNICÍPIO**

Precisa de algum destes ou mais serviços:

- Alvarás de construção, legalização, desmembramento/remembramento, eventos, concessão estável (sepulturas), demolição de imóveis;
- Processos de complemento alimentar, fossa séptica, fechamento de rua;
- Processos de baixa de inscrição de firma, CMC (frete, aluguel e passageiros), de registro no SIM-Serviço de Inspeção Municipal.

Procure o **Protocolo Geral do Município**.

*(\*) Lei Municipal nº 5816, de 17/11/2016, e estabelece normas gerais para a formação e trâmite dos processos administrativos.*

**(34) 3690 3073**

Pça Gaioso Neves 129, Bairro Goiás  
Horário de Atendimento ao Público das 12 às 18h.



**PREFEITURA DE ARAGUARI**



113. THIAGO DE OLIVEIRA	40006-2	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
114. UILMA APARECIDA S. M. COSTA	79782	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
115. VANESSA PEREIRA LEAL	40006-4	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
116. VERIDIANA SANTOS GIMENES	73962	310350	MG	Araguari	515140	Agente de combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
117. VICENTE DE PAULA M. DE OLIVEIRA	67806	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
118. VIVIANE DE OLIVEIRA SANTOS SILVA	71234	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
119. VIVIANE RESENDE RODRIGUES	40006-5	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
120. WELLINGTON COLENGHI GALDINO	68292	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
121. WESLEY SOARES DA SILVA	40010-7	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari
122. WEZILU CARLOS SILVA	40006-6	310350	MG	Araguari	515140	Agente de Combate às Endemias	2146223	Secretaria Municipal de Saúde de Araguari

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 31 de outubro de 2018.**

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Thereza Christina Griep**

Secretária de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL 0020/2017 – PROCESSO 0273/2017  
ADITIVO: 16/2018 (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO 3)**

<b>VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 23/10/2018 e 15/01/2019</b>	
<b>3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO: 4/2018 (referente ao REEQUILÍBRIO 3 DO CONTRATO INICIAL)</b>	
<b>CONTRATADA</b>	PEDROCA'S AUTO POSTO LTDA
<b>ENDEREÇO:</b>	AV. CEL. TEODOLINO PEREIRA DE ARAÚJO, 2500 – CENTRO
<b>CIDADE/ESTADO:</b>	ARAGUARI – MG
<b>CEP:</b>	38440-062
<b>CNPJ</b>	21.905.328/0001-27
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) EMPRESA ESPECIALIZADA (POSTO AUTOMOTIVO) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, SENDO ESTES, COM ABASTECIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SAE de acordo com o Edital e seus Anexos.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	FICHA 782 - 03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO INICIAL</b>	625.100,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e cem reais)
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DESTE REEQ 3 COM QUANTIDADES RESTANTES DOS ITENS DO ANEXO I</b>	5.101,78 (cinco mil cento e um reais e setenta e oito centavos)

Araguari – MG, 23 de setembro de 2018.

**SEBASTIÃO CARDOSO DE FARIAS**

**Correio Oficial**



**Acompanhe também pela internet!**

**www.araguari.mg.gov.br**